

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025:

---Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, e

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição de Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo 10 horas e 05 minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Vereador António Abreu, que se fez substituir pelo Vereador Manuel Gomes. Colocado a votação foi, pelos demais membros do executivo municipal, concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

O Senhor Presidente prosseguiu deixando algumas notas prévias acerca da atividade do executivo desde a última reunião de Câmara até ao presente.

Ainda neste período, o Senhor Vereador Rui Losa apresentou, também, os últimos resultados desportivos e o Senhor Vereador Luís Peixoto colocou algumas questões, às quais o Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 2.743,92€

Fundos Permanentes:----- 5.300,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 5.845.071,60€

no Crédito Agrícola ----- 68.983,15€

no Novo Banco ----- 37.601,80€



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



no Banco Português de Investimento -----	8.298,49€
no Banco BIC -----	55.054,05€
no Banco Santander Totta -----	67.624,80€
no Banco Millennium BCP -----	326.466,21€
SUB- TOTAL -----	6.417.144,02€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	387,69€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.352.841,17€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.573.854,64€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.927.083,50€
TOTAL -----	10.844.227,52€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos por mim proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.01.02 - ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS IDENTIFICADOS NO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----

02.01.03 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS – REDUÇÃO DE PRAZO DE EMPRÉSTIMO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação nº 43/2025/DGF, da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o seguinte teor:

“No pretérito dia 11 de março de 2025, foi celebrado contrato de empréstimo de médio longo prazo no montante de 3.252.416,15 € com a Caixa Geral de Depósitos para realização de investimentos diversos.

Foi posteriormente submetido o respetivo contrato de empréstimo para fiscalização prévia do tribunal de contas, o qual, na sequência das questões formuladas recomendou ao Município de Esposende, que proceda, através de adenda ao contrato, à alteração do prazo contratual de empréstimo, atenta a natureza da despesa a financiar pelo mesmo.

A entidade bancária “Caixa Geral de Depósitos”, foi notificada para apresentar minuta do respetivo aditamento. Tendo sido remetido aos serviços da Divisão de Gestão Financeira desta autarquia a referida minuta de aditamento, proponho que:



1. Se submeta a mesma minuta de adenda ao órgão executivo para efeitos de apreciação e aprovação;
2. A Câmara Municipal aprove e delibere, nos termos do ccc) do nº 3 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submeter à Assembleia Municipal para aprovação e ratificação nos termos do artigo 164.º do CPA, para efeitos do disposto no artigo 22.º (Repartição de encargos) do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º (Compromissos Plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do nº1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da despesa plurianual e consequente repartição constante do novo plano do serviço da dívida.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DIVERSOS, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----
MAIS DELIBEROU, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 164.º DO CPA, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 22.º (REPARTIÇÃO DE ENCARGOS) DO DECRETO LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO E NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º (COMPROMISSOS PLURIANUAIS) DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, DO ARTIGO 49.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO E ALÍNEA F) DO Nº1 DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, DA DESPESA PLURIANUAL E CONSEQUENTE REPARTIÇÃO CONSTANTE DO NOVO PLANO DO SERVIÇO DA DÍVIDA.-----

02.02 – AÇÃO SOCIAL:_____

02.02.01 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ANO 2025 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta da Senhora Vereadora Alexandra Vilar, com o seguinte teor:

“A estratégia da política da Coesão e Desenvolvimento Social municipal integra como propósito a garantia da igualdade de oportunidades no acesso à Educação, ao conhecimento e elevar o nível de qualificações das pessoas ao longo da vida, tendo em vista o desenvolvimento da comunidade, do seu bem-estar e da construção de uma melhor qualidade de vida.

O desenvolvimento inclusivo constitui um dos pilares fundamentais na promoção da justiça social, sendo igualmente alicerces do desenvolvimento sustentado do concelho, em particular, às comunidades mais vulneráveis.

Com este objetivo, a Câmara Municipal deliberou em matéria de prestação de apoios a estratos sociais desfavorecidos, designadamente no que concerne a apoios aos mesmos, pela forma e condições constantes do Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme decorre do disposto no número 1, da alínea v), do artigo 33, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12



de setembro, em reunião de Câmara de trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, atribuir até quarenta bolsas de estudo, no valor nominal de seiscientos euros cada, nos termos e condições do Código Regulamentar, para o ano de 2025.

Após apreciação das candidaturas admitidas ao concurso, efetuada de acordo com os critérios de seleção referidos no Artigo F – 1/6º, do Código Regulamentar, submetemos à apreciação da Ex.ma Câmara a ata para aprovação da lista definitiva dos candidatos ao Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, com a atribuição de uma Bolsa de Estudo, no valor nominal de seiscientos euros a cada um/a dos/as candidatos/as admitidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, COM A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTUDO, NO VALOR NOMINAL DE SEISCENTOS EUROS A CADA UM/A DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS.-----

Pelo Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A minha declaração de voto é um pouco justificada também por aquilo que aconteceu este ano, a Câmara Municipal está disponível para atribuir 40 bolsas de estudo e só apareceram 37 candidatos. O que é que isto quer dizer, é que naquela época do ano, agora no verão, os jovens têm possibilidade de encontrar empregos ou ocupações, que lhes garantem algum rendimento para poderem depois usufruir dele durante a época escolar, e para as propinas, etc.

Eu estou de acordo com este apoio aos jovens, mas não estou de acordo com o facto de eles terem que obrigatoriamente vir trabalhar para a Câmara Municipal, porque eles podem ter outras oportunidades onde vão ganhar mais dinheiro. A Câmara dava o apoio, se eles justificassem que realmente estavam noutra ocupação.

Eu não vejo isto integralmente como uma bolsa de estudos, porque eles têm de vir trabalhar esse mês, eu via melhor isto como um apoio, se o jovem depois justificasse que teve uma ocupação que lhe garantiu mais rentabilidade, e a Câmara depois mantinha esse apoio, e o jovem conseguiria angariar ainda mais dinheiro para ajudar nos seus estudos.”-----

02.02.02 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PILOTO DE FÉRIAS INCLUSIVAS – “ESPOSENDE + INCLUSIVO | TEMPO DE BRINCAR” DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

Foi presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende, no âmbito da sua missão de promover a inclusão social, igualdade de oportunidades e bem-estar da sua comunidade, irá promover uma edição Piloto de um Programa de Férias Inclusivas destinado a crianças e jovens com necessidades específicas, proporcionando-lhes experiências enriquecedoras, lúdicas e pedagógicas em ambientes adaptados às suas condições individuais.

O projeto apresentado surge do reconhecimento de se proporcionar o desenvolvimento integrado assente numa intervenção social de parceria alargada, congregando e articulando esforços, recursos e sinergias entre instituições públicas e privadas, que atuam no território,



com vista à promoção do desenvolvimento social, gerado através de ações de animação nas comunidades e na indução de processos de mudança para a melhoria das condições de vida das pessoas, em particular das que se encontram numa situação de vulnerabilidade social.

A falta de recursos adequados e a incapacidade de lidar com as dificuldades específicas das crianças e jovens com deficiência tem um impacto significativo no bem-estar das famílias e no desenvolvimento das pessoas com deficiência. As pausas letivas são uma das grandes preocupações das famílias pois, durante esses períodos, muitas famílias ficam sem respostas de apoio e de suporte necessário para estas crianças/jovens, gerando ansiedade e desafios adicionais para os seus cuidadores.

*Face a este contexto, após avaliação conjunta com os interlocutores mais relevantes, nomeadamente com a comunidade escolar, o Município de Esposende vai promover a realização de uma **edição piloto de um programa de férias inclusivas, para crianças/jovens com necessidades específicas**, a implementar na segunda quinzena do mês de junho, no mês de julho e na primeira quinzena de setembro de 2025, destinado a apoiar as famílias, tendo como principal finalidade a promoção de atividades de lazer estimuladoras de aprendizagens e bem-estar físico e emocional em tempo de férias. Denominado Programa “Esposende + Inclusivo | Tempo de Brincar” com o intuito de constituir uma resposta educativa e social que satisfaça as necessidades das crianças e jovens no período de férias letivas, procurando proporcionar uma ocupação lúdico pedagógica dos tempos livres. O projeto enfatiza a Educação pela Arte e Cultura e as componentes Ambientais e Desportivas, na medida em que desempenham um papel primordial no incentivo ao desenvolvimento cognitivo e motor e na aquisição de novas aprendizagens e descobertas, promovendo, assim, o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.*

O Município de Esposende irá contratualizar este serviço com a CEA Cooperativa de Ensino Artístico, que tem desenvolvido há vários anos este tipo de atividades noutros municípios e, face à avaliação positiva por parte dos pais, assegura-nos que esta edição piloto constitua um campo de férias especializado e com serviços de qualidade para o público alvo que se pretende abranger.

As atividades serão realizadas na Colónia de Férias de Apúlia de acordo com as especificidades das crianças e jovens inscritas, adequando às necessidades e potencialidades de cada uma com vista a garantia das condições de realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades.

Atendendo a que:

- 1. de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*
- 2. não é possível reunir em tempo útil extraordinariamente a câmara municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.*

Determino:

- 1. Aprovar Normas de Participação no Programa Piloto de Férias Inclusivas – “Esposende + Inclusivo | Tempo de Brincar” do Município de Esposende, para o presente ano.*
- 2. Submeter, para ratificação, à próxima reunião de câmara, o presente assunto, sob pena de anulabilidade do presente despacho.”-----*

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto, tendo sido complementada a explicação pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar .-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PILOTO DE FÉRIAS INCLUSIVAS – “ESPOSENDE + INCLUSIVO | TEMPO DE BRINCAR” DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA O PRESENTE ANO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APROVADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

02.03 – EDUCAÇÃO:_____

02.03.01 – OFERTA DE MANUAIS DE FICHAS DE ATIVIDADES DAS ÁREAS DISCIPLINARES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ESTUDO DO MEIO E INGLÊS A TODOS OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LETIVO 2025/2026, MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Ao longo dos anos, o Município de Esposende tem assumido um inequívoco apoio à Educação, nomeadamente às escolas, aos alunos e respetivas famílias. No âmbito da Ação Social Escolar, para além do cumprimento das atribuições que legalmente lhe estão adstritas, a Câmara Municipal tem assegurado alguns apoios suplementares, no sentido de contribuir para uma maior equidade social no acesso a uma Educação de qualidade para todos, complementando, assim, a sua ação com as medidas assumidas pelo Ministério da Educação. Neste sentido, em linha de continuidade com os apoios concedidos no ano letivo anterior, e ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara:

- 1. A oferta dos manuais de Fichas de Atividades das áreas disciplinares de Língua Portuguesa, Matemática, Estudo do Meio e Inglês para todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2025/2026, matriculados em estabelecimentos de ensino do concelho de Esposende.*
- 2. A entrega às respetivas famílias de um cheque-livro, com o qual poderão levantar, exclusivamente em papelarias do concelho de Esposende, os referidos manuais de Fichas de Atividades;*
- 3. A possibilidade de reembolso às famílias que adquiram diretamente os manuais de Fichas de Atividades, mediante preenchimento de requerimento e apresentação de comprovativo de compra.*

Atendendo ao número de alunos do 1.º CEB previstos para o ano letivo 2025/2026 e aos valores de venda ao público dos manuais de Fichas de Atividades, estima-se como valor global de apoio um total de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2052/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

02.04 – CONTRATOS PROGRAMA:-----

02.04.01 – ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O FORJÃES SPORT CLUBE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.

Aos 22 de abril de 2024, entre o Município de Esposende e o Forjães Sport Clube foi celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo cujo objeto era definir as formas e razões do apoio a conceder pelo Município ao Forjães Sport Clube nas obras de beneficiação do estádio Horácio de Queirós e necessários à concretização dessa mesma obra.

Naquele contrato programa eram também definidos os critérios e forma de repartição dos encargos a suportar as obras de requalificação conforme programa de intervenção.

À data da celebração do contrato, estimava-se que o valor global da intervenção não ultrapassaria os 184.394,22€ (cento e oitenta quatro mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos), tendo o Município atribuído um subsídio, em numerário, correspondente a 66% do valor das obras de requalificação, num total nunca superior a 122.394,22€ (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e vinte e dois cêntimos).

Acontece que, na presente data, o Forjães Sport Clube veio dar nota que, no decorrer da obra, pelo facto de se ter verificado a necessidade de efetuar alterações ao projeto inicial, e cujas despesas não estavam contemplada no valor execução dos trabalhos iniciais, e sobretudo pela quase nula receita arrecadada pelo Forjães SC, este se vê impossibilitado de suportar os valores correspondentes, e cujos documentos comprovativos dos encargos suportados se anexam, tudo num total de 40.975,30€ (quarenta mil novecentos e setenta e cinco euros e trinta cêntimos).

Desta forma, e considerando o elevado interesse municipal na conclusão daquelas obras, pois que o equipamento consubstancia uma enorme valia municipal na área do desporto e da rede de equipamentos municipais para a sua prática, deixo à consideração da Exma. Câmara Municipal que aprove um reforço da verba a atribuir ao Forjães SC, num total de 40.000,00 € (quarenta mil euros) nos moldes infra indicados, e, da mesma forma, aprove a adenda àquele contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se anexa à proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM REFORÇO DA VERBA A ATRIBUIR AO FORJÃES SC, NUM TOTAL DE 40.000,00 € (QUARENTA MIL EUROS), NOS MOLDES INDICADOS NA PROPOSTA, BEM COMO, APROVAR A OUTORGA DA ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, ANEXA À PROPOSTA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA ADENDA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1903, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 16/94 – SUSANA DE FÁTIMA NEIVA LOSA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/38551/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente solicita a prorrogação de prazo para emissão do alvará de licenciamento pelo período de um ano, não tendo tal pedido enquadramento legal na atual legislação em vigor, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 343/2020 – OSCAR FERNANDO SANTOS DA ROCHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/7736/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.03 - PROCESSO Nº 259/2022 – JOEL FERNANDO ABREU AREIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/521511/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO:_____

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 429/2017 – ACDK - IMOBILIÁRIA, SA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente o auto de vistoria e a informação técnica n.º DPP/32574/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória das obras de urbanização e redução da caução para 10% do seu valor, até à sua receção definitiva. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA, PARA 10% DO SEU VALOR.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.03 – TAXAS:

03.01.03.01 – PROCESSO Nº 111/73 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – PEDRO LOSA DE AREIA AFONSO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/34521/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pois estão reunidas as condições para ser atribuída a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento e de 50% das taxas de infraestruturas, no âmbito dos incentivos fiscais aplicáveis a prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, localizados em ARU's, no montante total de € 8.124,05 (oito mil, cento e vinte e quatro euros e cinco centimos). Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE 100% DO MONTANTE DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO E DE 50% DAS TAXAS DE INFRAESTRUTURAS, NO VALOR TOTAL DE € 8.124,05 (OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO EUROS E CINCO CÊNTIMOS), NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS FISCAIS APLICÁVEIS A PRÉDIOS URBANOS OBJETO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO, LOCALIZADOS EM ARU'S, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:

03.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:

03.02.01.01 – 27/23 – “DRENAGEM DA RUA DA ABELHEIRA - CURVOS” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 83/DOM/2025, de 13 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de





09 de maio de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.02 – 33/24 – “AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ESCOLA EB1/JI DE S. FINS - BELINHO” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 87/DOM/2025, de 27 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 16 de maio de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.03 – 19/24 – “DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO DO BAREBAR E ARRANJO URBANÍSTICO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 88/DOM/2025, de 27 de maio, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 23 de maio de 2025, no qual se dá a conhecer que tendo sido vistoriados todos os trabalhos daquela obra, tendo-se verificado que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, podem os trabalhos ser rececionados





provisoriamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.02 – CONCURSOS:_____

03.02.02.01 – DECISÃO DE CONTRATAR A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – 2ª FASE” – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 27 de maio de 2025, de aprovação do Relatório Final sobre a Decisão de Contratar a adjudicação da empreitada “Reconstrução e ampliação da Escola Secundária Henrique Medina – 2ª fase”, para ratificação. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RATIFICAR O ATO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO RELATÓRIO FINAL E DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – 2ª FASE”, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO JÚRI, BEM COMO, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE AUTORIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA MESMA, AO ADJUDICATÁRIO.-----

DELIBEROU, AINDA, RATIFICAR A AUTORIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR CAUÇÃO, NO VALOR DE 747.721,53€ (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A 5% DO VALOR DA PROPOSTA.-----
MAIS DELIBEROU, RATIFICAR A AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS CONCORRENTES DA PRESENTE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.03 – PLANEAMENTO URBANO:_____



03.02.03.01 – “NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO.-----

Foi presente a informação técnica n.º 006/DPP/2025 de 06 de junho, com o seguinte teor:

“Dado o processo de Candidatura ao Investimento RE-C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários (aviso n.º 17/C01-i01/2023) remete-se o projeto relativo à “Nova Unidade De Saúde de Esposende”, sita na Rua Travessa Vasco da Gama, n.º 232, União das Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, com o valor global estimado, apresentado pela equipa de projeto, de 5 268 801.33€.

Muito embora o desenvolvimento do projeto tenha sido acompanhado internamente e pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P / Unidade Local de Saúde da área competente, salienta-se que dada a especificidade do projeto em causa, poderão ser necessárias eventuais correções decorrentes da sua análise e da desenvolvida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO RELATIVO À “NOVA UNIDADE DE SAÚDE DE ESPOSENDE”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE MAIO DE 2025 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Rui Losa, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de maio de 2025, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS E OUTROS ESPAÇOS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe, na alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º, que é da competência da câmara municipal deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integrem o domínio público do município*
- *No âmbito da gestão dos recursos hídricos são desenvolvidas regularmente ações de limpeza de praias e linhas de água.*
- *Durante a época balnear é também assegurado a colocação de todo o equipamento de apoio à prática balnear.*
- *Com a transferência de competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia, a limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento de todas as praias, e ainda dos pinhais, localizados na União de Freguesias, são tarefas que não foram transferidas para Juntas de Freguesias.*
- *Um dos objetivos da descentralização de poderes é estabelecer uma relação de proximidade entre os destinatários das decisões e os órgãos com competência na respetiva matéria.*
- *Essa relação de proximidade permitirá aferir com mais rigor os anseios das populações residentes em cada fração do território, as suas prioridades, e até mesmo as formas e os meios mais acertados para a satisfação das necessidades coletivas públicas dessas mesmas populações, ou seja o fim último da administração pública.*
- *Os apoios concedidos pela câmara municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, no caso sub judice, o das populações da União de freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.*
- *Com o aproximar da época balnear e, com ela, um aumento significativo na utilização das praias, zonas ribeirinhas e áreas de pinhal concelhias, surge a necessidade de realizar uma série de tarefas de limpeza como forma de promover a sua conservação e a sua valorização, bem assim como a sua potenciação em termos turísticos, numa perspetiva, sempre, de utilização sustentada destes espaços.*
- *É inegável a importância de as ações de limpeza serem executadas em regime sistemático e, ocorrendo situações anómalas, serem as mesmas resolvidas no mais curto espaço de tempo possível, e aproveitando as sinergias que podem ser obtidas pela proximidade das juntas de freguesia aos locais em apreço e todo o seu trabalho já em curso neste contexto.*

- Nos termos do artigo 2.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, sendo que cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º do referido Anexo, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.
- Cabe à câmara municipal “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do citado Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho que:

1. A câmara delibere no sentido de submeter à assembleia municipal a presente proposta que tem como objetivo um apoio financeiro, no valor de 17 544,00 € (dezassete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros), para a realização de todas as tarefas de limpeza do areal, da área dunar, dos acessos, zonas envolventes e áreas de estacionamento de todas as praias, e ainda dos pinhais, localizados na União de Freguesias, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.
2. O apoio referido no ponto anterior seja pago faseadamente, em três prestações (julho, agosto e setembro).
3. A prossecução do objeto da presente deliberação será assegurada pela junta de freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, sendo que a fiscalização do cumprimento da presente deliberação, caberá à câmara municipal, que delega na Esposende Ambiente essa competência, bem assim como a competência de fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, devendo esta entidade, para efeito de fiscalização e acompanhamento, elaborar relatórios de acompanhamento sempre que tido por necessário.
4. A realização das tarefas de limpeza supra referidas, terão de respeitar as boas práticas ambientais e garantir o respeito pelos ecossistemas naturais, nomeadamente a biodiversidade dunar existente ao nível de fauna e flora, bem como garantir a preservação dos sistemas litorais, através da utilização de caminhos preferenciais, do evitar de pisoteio das espécies e da promoção da sensibilização ambiental.
5. A aquisição e manutenção dos equipamentos e utensílios necessários para a concretização das obras e tarefas associadas à presente deliberação, são da responsabilidade da junta de freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra.”-----

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PRESENTE PROPOSTA QUE TEM COMO OBJETIVO UM APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 17.544,00€ (DEZASSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS), PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS TAREFAS DE LIMPEZA DO AREAL, DA ÁREA DUNAR, DOS ACESSOS, ZONAS ENVOLVENTES E ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE TODAS AS PRAIAS, E AINDA DOS PINHAIS, LOCALIZADOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS, À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA.--



MAIS DELIBEROU, QUE O PRESENTE APOIO SEJA PAGO FASEADAMENTE, EM TRÊS PRESTAÇÕES (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO).-----
DELIBEROU AINDA, QUE:

A PROSECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO SERÁ ASSEGURADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, SENDO QUE A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, CABERÁ À CÂMARA MUNICIPAL, QUE DELEGA NA ESPOSENDE AMBIENTE ESSA COMPETÊNCIA, BEM ASSIM COMO A COMPETÊNCIA DE FORNECER APOIO TÉCNICO SUPLETIVO QUANDO SOLICITADO, DEVENDO ESTA ENTIDADE, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, ELABORAR RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO SEMPRE QUE TIDO POR NECESSÁRIO;

A REALIZAÇÃO DAS TAREFAS DE LIMPEZA SUPRA REFERIDAS, TERÃO DE RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS E GARANTIR O RESPEITO PELOS ECOSISTEMAS NATURAIS, NOMEADAMENTE A BIODIVERSIDADE DUNAR EXISTENTE AO NÍVEL DE FAUNA E FLORA, BEM COMO GARANTIR A PRESERVAÇÃO DOS SISTEMAS LITORAIS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CAMINHOS PREFERENCIAIS, DO EVITAR DE PISOTEIO DAS ESPÉCIES E DA PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL;

A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS OBRAS E TAREFAS ASSOCIADAS À PRESENTE DELIBERAÇÃO, SÃO DA RESPONSABILIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA.--
MAIS DELIBEROU, QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1905, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.01.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO PARA REPARAÇÃO DE TRATOR – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*



- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para reparação do trator ao serviço da freguesia.
- Foi apresentada fatura no valor total de 1.787,20€ (mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.
- A concessão do apoio financeiro destina-se à reparação do trator utilizado nos trabalhos normais de manutenção da freguesia, equipamento indispensável à prossecução do interesse público, nomeadamente, entre outras, no apoio à limpeza de vias e na recolha de resíduos, promovendo-se assim o ambiente e a salubridade da freguesia.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 1.787,20€ (mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para fazer face aos custos associados à reparação do trator da freguesia, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO EXATO VALOR DE 1.787,20€ (MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À REPARAÇÃO DO TRATOR DA FREGUESIA,-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1899, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.04 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA PARA MELHORIA DOS BALNEÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DE GANDRA - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às



freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Estabelece ainda a alínea d) do nº 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.*
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a suportar os custos com a aquisição e substituição dos equipamentos existentes, com vista à melhoria das condições dos balneários, na infraestrutura desportiva denominado “Campo de Futebol da Fonte – Gandra”, em conformidade com o pedido e as propostas anexas.*
- A melhoria justifica-se, porque em virtude do aumento de atletas nas camadas jovens, é necessário melhorar as condições de utilização, nomeadamente na zona de banhos que apresenta múltiplas anomalias e deficiências.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio no valor de €3.287,80 (três mil duzentos e oitenta e sete euros e oitenta centimos), aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, com vista a suportar os custos inerentes à melhoria das condições dos balneários na infraestrutura desportiva denominado “Campo de Futebol da Fonte – Gandra”, em conformidade com as propostas anexas.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, NO VALOR DE 3.287,80€ (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), AOS QUAIS ACRESCE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, COM VISTA A SUPORTAR OS CUSTOS INERENTES À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DOS BALNEÁRIOS NA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA DENOMINADO “CAMPO DE FUTEBOL DA FONTE – GANDRA”, EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA.- MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPETIVAS FATURAS.-----



O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1906, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:_____

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO DO CONCELHO DE ESPOSENDE – FÓRUM ESPOSENDENSE - PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO ‘3º FESTIVAL NÁUTICO E XIV ENCONTRO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS DE ESPOSENDE – RIO CÁVADO/2025’ - PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, como decorre também expressamente da alínea u) do nº1 do artigo 33 da já referida Lei.

A "Associação Cívica para o Desenvolvimento e Progresso do Concelho de Esposende - FÓRUM ESPOSENDENSE" tem por fim promover a reflexão e o estudo dos problemas de política social, económica e cultural do concelho e muito particularmente daqueles que se insiram no contexto da regionalização e da afirmação de Esposende, como polo de desenvolvimento. Para a prossecução desta política tem como ações divulgar o património histórico e cultural do concelho e tudo quanto a este diga respeito e, ainda, promover ou associar-se a ações em prole da defesa das condições de utilização do rio Cávado e respetiva barra marítima nomeadamente através de projetos de investigação, desenvolvimento e demonstração ou outros que possibilitem uma adequada melhoria das condições náuticas em benefício das classes piscatórias e de recreio de todo o concelho de Esposende.

Esta associação pretende levar a efeito, o “3º Festival Náutico e XIV Encontro de Embarcações Tradicionais de Esposende – Rio Cávado/2025”.

Dado o inegável interesse público da atividade em questão e a relevância que traz para o desenvolvimento cultural do concelho, para a valorização do património marítimo e para a promoção do Rio Cávado, em particular e de Esposende, em geral, vimos propor que seja concedido um apoio no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) para apoio à organização do ‘3º Festival Náutico e XIV Encontro de Embarcações Tradicionais de Esposende – Rio Cávado/2025’.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CÍVICA PARA O DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO



DO CONCELHO DE ESPOSENDE – FÓRUM ESPOSENDENSE, NO EXATO VALOR DE 6.000,00€ (SEIS MIL EUROS) PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DO ‘3º FESTIVAL NÁUTICO E XIV ENCONTRO DE EMBARCAÇÕES TRADICIONAIS DE ESPOSENDE – RIO CÁVADO/2025’. -----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1907 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

04.02.02 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE - ACICE – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das várias áreas de intervenção, conforme descreve o número 2 do artigo 23.º do diploma supra mencionado, designadamente na sua alínea d).

O Município tem assumido um papel interventivo no apoio às entidades que desenvolvem atividades promotoras e valorizadoras da educação, ensino e formação profissional do concelho, as quais, constituindo auxiliares inestimáveis na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, se afirmam como parceiras determinantes na concretização das atribuições autárquicas mencionadas supra.

O Centro Qualifica Litoral Cávado exerce um papel estruturante no território no que respeita ao reforço das qualificações da população adulta, da empregabilidade e inclusão social, assegurando serviços de orientação, com enfoque na informação de ofertas formativas, atenta aos perfis individuais, à diversidade de percursos e necessidades presentes e prospetivas do mercado de emprego e à promoção de reconhecimento, validação e certificação de competências, escolares e profissionais, adquiridas ao longo da vida, por via formal e não formal, numa perspetiva inclusiva e integradora da vida ativa e profissional.

A Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende – ACICE, a par da Escola Profissional de Esposende e a Escola Secundária Henrique Medina, é umas das três instituições do concelho promotoras do Centro Qualifica Litoral Cávado, pelo que se revela imperioso afetar meios humanos e técnicos por forma a satisfazer as necessidades da população, que assegurem o atendimento geral, informação, acolhimento, orientação de jovens e dos adultos, utentes do Centro Qualifica Litoral Cávado, a verificação e inscrição no SIGO, registo e processamento do processo certificação, bem como demais tarefas administrativas associadas.

Porquanto, o coordenador do Centro Qualifica Litoral Cávado, solicitou à Autarquia a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a assegurar a contratação de um recurso humano, pela Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende, enquanto uma das entidades promotoras, com funções associadas às competências do Centro Qualifica Litoral Cávado.

Atendendo a que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de prossecução do princípio da subsidiariedade, exige uma coordenação de esforços entre entidades, devendo priorizar-se uma relação de proximidade que permitirá aferir com mais rigor os anseios das populações residentes em cada fração do território, as suas prioridades e

formas ou meios mais acertados para a satisfação das necessidades coletivas públicas dessas mesmas populações, ou seja, o fim último da administração pública;

Considerando que se revela de manifesto e relevante interesse municipal, para a qualificação e fomento do desenvolvimento integrado e inclusivo da população adulta do concelho de Esposende, visando consubstanciar uma resposta ao problema do analfabetismo e baixas qualificações,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira anual, no montante de 18.213,29€ à Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende, através da celebração de protocolo de cooperação, pelo prazo de um ano, prorrogável automaticamente por iguais e sucessivos períodos até ao limite de três anos, nos termos da minuta em anexo, ao abrigo das alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/13, de 12 de setembro, na redação atualizada.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ANUAL, NO MONTANTE DE 18.213,29€ (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TREZE EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS) À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE - ACICE, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, PELO PRAZO DE UM ANO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ AO LIMITE DE TRÊS ANOS, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2025/1908 VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS: _____

05.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO 12/SHIS/2025 - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação 12/SHIS/2025 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS, BEM COMO A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO E DE INDEFERIMENTO, DOS APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 12/SHIS/2025, COM A QUAL CONCORDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2021/2025, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.02 - ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM O DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, COM A DIRETORA DO AGRUPAMENTO ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E COM O DIRETOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, EM 6 DE JULHO DE 2022, NOMEADAMENTE CONTRATO Nº 61/DAG/22, CONTRATO Nº 62/DAG/22 E CONTRATO Nº 63/DAG/22, RESPETIVAMENTE – PROPOSTA.-----

Foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. Em 6 de julho de 2022 foram celebrados contratos de delegação de competências nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas e Escola Secundária e que, no que concerne à Gestão de Pessoal não Docente, não consta a delegação nos Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas (AE) António Correia de Oliveira e António Rodrigues Sampaio e Escola Não Agrupada, Secundária Henrique Medina relativamente à homologação das avaliações;
2. Que, após reuniões com os diretores/as dos AE/ENA se concluiu que seria vantajoso, numa ótica de maior celeridade e eficácia de todo o processo avaliativo, que a homologação das avaliações fosse assegurada pelos/as Diretores/as de AE/ENA;
3. Nos termos do disposto nas cláusulas respetivas a “Alterações ao Contrato” dos referidos Contratos de Delegação de Competências é determinado que “1. O presente Contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; b) A revisão seja indispensável para o adequar aos objetivos pretendidos e/ou às comprovadas necessidades financeiras; c) Alterações legislativas de carácter específico com impacto direto, indireto e relevante no desenvolvimento do respetivo objeto e âmbito; d) Por proposta fundamentada de qualquer dos Outorgantes e aceite pelo outro; e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes. 2. Quaisquer alterações do Contrato constarão de aditamentos assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais.

PROPONHO:

- A) Considerando os pontos acima descritos, a alteração aos Contratos de Delegação de Competências celebrados com o Diretor do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, com a Diretora do Agrupamento António Rodrigues Sampaio e com o Diretor da Escola Secundária Henrique Medina, em 6 de julho de 2022, nomeadamente Contrato nº 61/DAG/22, Contrato nº 62/DAG/22 e Contrato nº 63/DAG/22, respetivamente, passando as cláusulas décima terceira, relativamente aos contratos nºs 61/DAG/22 e 62/ADG/22 e cláusula décima segunda, relativamente ao Contrato nº 63/DAG/22, a ter a seguinte redação:





CAPÍTULO IV

RECURSOS HUMANOS

“Cláusula Décima Terceira (Contrato 61/DAG/22 e 62/DAG/22)

Cláusula Décima Segunda (Contrato 63/DAG/22)

Gestão de Pessoal Não Docente

1. A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atualizada, com remissão para as competências previstas no Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delega no Segundo Outorgante competências no âmbito da gestão do pessoal não docente que integra o mapa de pessoal do Primeiro Outorgante afeto aos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas, relativamente às seguintes matérias:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;*
- b) Justificar faltas;*
- c) Distribuir serviço;*
- d) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores, de acordo com as tolerâncias de ponto concedidas pelo Presidente da Câmara Municipal, salvaguardando as necessidades do serviço educativo;*
- e) Conceder licenças sem remuneração até ao prazo máximo de 60 dias, desde que o /a trabalhador/a não necessite de substituição;*
- f) Desenvolver todo o processo do SIADAP, tendo em consideração as diretrizes emanadas pelo Conselho Coordenador da Avaliação, incluindo a homologação das classificações;*
- g) O avaliador será o Segundo Outorgante, a quem caberá propor a avaliação do desempenho do pessoal não docente, sendo as quotas de diferenciação de desempenho (relevante e excelente) calculadas por agrupamento de escolas ou escola não agrupada, e dentro destes por grupo profissional;*
- h) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, nos termos legalmente fixados;*
- i) Gerir com rigor e eficiência, afetando, colocando e atribuindo as respetivas funções aos trabalhadores nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento;*
- j) Identificar as necessidades de formação específica do pessoal não docente e propor a frequência de ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito de autoformação;*
- k) Proceder ao controlo efetivo de assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho, por parte do pessoal não docente, de acordo com os sistemas de controlo de assiduidade instalados;*
- l) Dar parecer sobre a concessão de Estatuto de Trabalhador-Estudante, bem como sobre licenças, ausências, dispensas e modalidades de horário que ao abrigo do referido Estatuto possam ser usufruídas;*
- m) Dar parecer sobre os pedidos de autorização de acumulação de funções e atividades públicas e privadas do pessoal não docente;*
- n) Instaurar o procedimento disciplinar, cuja instrução será efetuada, à semelhança dos/as restantes trabalhadores/as municipais, pela Divisão de Assuntos Jurídicos;*
- o) Exercer o poder disciplinar de aplicação de pena, inferior a multa;*
- p) Propor a mobilidade interna intercategorias ou intercarreiras do pessoal não docente;*



- q) Emitir parecer, com carácter vinculativo, sobre a mobilidade do pessoal não docente para outro Agrupamento de Escolas ou Organismo;
- r) Participar os acidentes em serviço.
- 2. No exercício das suas competências cabe ainda ao Segundo Outorgante:
 - a) Solicitar a junta médica da ADSE e da CGA;
 - b) Instruir os processos de aposentação e de sobrevivência;
 - c) Gerir os cartões da ADSE.
- 3. Para efeitos de processamento de salários, o Segundo Outorgante compromete-se a:
 - a) Registrar e controlar a assiduidade do pessoal não docente, reportando essa informação à Divisão de Administração Geral (Serviço de Gestão de Recursos Humanos) para efeitos de pagamento das remunerações;
 - b) Até ao dia 8 do mês seguinte a que respeitam as ausências, registar e documentar as mesmas digitalmente no programa informático destinado para tal efeito.
- 4. Compete ao Primeiro Outorgante garantir o cumprimento do rácio efetivo do pessoal não docente afeto ao Agrupamento.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Vilar foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM O DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, COM A DIRETORA DO AGRUPAMENTO ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO E COM O DIRETOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA, EM 6 DE JULHO DE 2022, NOMEADAMENTE CONTRATO Nº 61/DAG/22, CONTRATO Nº 62/DAG/22 E CONTRATO Nº 63/DAG/22, RESPETIVAMENTE, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

06 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:_____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado inscrições para intervenção neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo 10 horas e 55 minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Teixeira Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----